



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CARNAVAL 2017

A Secretaria Municipal de Cultura comunica às Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) que pretendem apresentar-se nos desfiles do Carnaval de Rua de Botucatu em 2017, que deverão ser cumpridas as determinações contidas no presente edital, ficando as agremiações sujeitas aos termos contidos no mesmo:

DOS OBJETIVOS:

O objetivo deste Chamamento Público é o cadastramento para planejamento e formalização do apoio às Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) que participarão o Carnaval de Rua 2017 em Botucatu.

DAS DEFINIÇÕES:

Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba) caracterizam-se por brincantes fantasiados que apresentam enredo temático e desfilam ao som de um samba-enredo, cantado por um puxador e acompanhado por uma bateria. As escolas comportam ainda diversas alas, acessórios de alegoria e carros alegóricos.

DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados devem apresentar seus projetos para carnaval, com o simples preenchimento da ficha de inscrição anexa, nomeando para tal um representante da agremiação. Este regulamento poderá ser encontrado no site da Prefeitura Municipal, www.botucatu.sp.gov.br - concursos/chamada pública ou retirado pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, à rua General Telles, 1738, centro.

DOS PRAZOS:

As fichas e declarações anexas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Botucatu até o dia 13 de janeiro de 2017.

As agremiações com a participação confirmada terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores aos desfiles para entregar a relação de integrantes com nome completo, endereço, fone/email, RG e CPF.

As autorizações judiciais para o desfile de menores devem ser apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura com 15 dias de antecedência aos desfiles.



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

DOS APOIOS ÀS ESCOLAS DE SAMBA:

Às **Escolas de Samba** será fornecida sonorização adequada e cachê artístico para duas apresentações, sendo 50% do valor para apresentação em evento de lançamento do Carnaval 2017 em data a ser estipulada entre as Agremiações e a Prefeitura Municipal de Botucatu e os 50% restantes como cachê de apresentação nos desfiles carnavalescos.

DAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS:

As atividades carnavalescas objeto do contrato devem ser seguidas à risca e referem-se à:

Grito de Carnaval 2017 - evento em data e local a ser definido entre a Prefeitura de Botucatu e as Agremiações selecionadas onde cada escola deve apresentar obrigatoriamente em forma de espetáculo com duração de 20 a 30 minutos respeitando as temáticas carnavalescas.

Desfiles Carnavalescos 2017: Em duas noites de Carnaval, agendados em acordo dos representantes das Escolas e da Prefeitura de Botucatu, atendendo os requisitos mínimos para enquadramento como Escola de Samba:

- 1) Apresentar samba-enredo inédito específico para o Carnaval 2017.
- 2) Apresentar no desfile no mínimo 70 passistas, 30 ritmistas e 02 carros alegóricos.
- 3) Apresentar Comissão de Frente com no mínimo 06 e no máximo 12 integrantes.
- 4) Apresentar Ala das Baianas com no mínimo 04 passistas.
- 5) Apresentar no mínimo 02 Alas temáticas compatíveis ao enredo.
- 6) Apresentar obrigatoriamente casal de Mestre Sala e Porta Bandeira.



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados para a execução dos desfiles carnavalescos serão de até R\$ 45.000,00, devendo custear os cachês das agremiações para suas duas apresentações contratadas, e serão distribuídos no limite máximo de R\$ 15.000,00 para cada agremiação que contemplar os itens abaixo, observados os seguintes valores e requisitos:

- 7) Alas de passistas com fantasias, adereços e alegorias: sendo requisito mínimo a quantidade de 70 passistas.
- 2) Bateria: sendo obrigatório o número mínimo de 30 ritmistas.
- 3) Carros alegóricos: sendo obrigatório a apresentação de 02 carros alegóricos.

Obs: para o valor do apoio será observado os números aqui apresentados, porém, é facultado às escolas apresentar número de integrantes superior aos aqui estabelecidos. Formações com números inferiores aos constantes das propostas terão os valores devidamente descontados.

Obs: será facultado às agremiações solicitarem se acharem pertinente, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, cachê inferior ao ofertado.

- 5) O não atendimento aos requisitos mínimos indicados nesse edital será fator determinante para a não contratação da Agremiação pleiteante ao apoio.
- 6) Os valores total destinado ao pagamento dos cachês estipulados nesse edital não poderá ser superior a R\$ 45.000,00 (sessenta mil reais), cabendo à uma Comissão de Seleção, nomeada se necessário, apontar as Agremiações selecionadas para receber apoio aos seus desfiles carnavalescos.
- 7) Poderão ser descontados dos pagamentos valores referentes a impostos, tributos e/ou taxas pertinentes.



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Na hipótese do valor do apoio à Agremiações pleiteantes, com suas configurações apresentadas, configurar-se superior ao destinado neste edital, a Prefeitura Municipal de Botucatu, indicará, em acordo com os representantes de cada Agremiação, Comissão de Seleção para a escolha dos melhores projetos, levando em consideração:

- 1) Excelência técnica e artística.
- 2) Adequação do enredo e fluência do projeto de desfile.
- 3) Participação em edições anteriores na categoria Escola de Samba.
- 4) Participação em edições anteriores na categoria Blocos.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de cada agremiação dar-se-á por intermédio da pessoa jurídica, nos moldes da lei 8.666, que apresentar proposta compatível para a organização do Carnaval 2017, inclusas as contratações artísticas referentes ao mesmo, e deverá para tal manter cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Botucatu com toda a documentação e certidões necessárias em conformidade com o Anexo II.

DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

Será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura e publicada no Semanário Oficial do Município, Comissão Fiscalizadora composta por 03 integrantes, para acompanhamento dos desfiles e conferência do objeto proposto por cada agremiação.

Compete à Comissão Fiscalizadora emitir parecer técnico, necessário à complementação dos pagamentos e verificação da conformidade com os itens do presente edital.



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

DOS PAGAMENTOS:

Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria Municipal de Cultura na conta-corrente da pessoa jurídica indicada, mediante emissão de nota fiscal, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) após apresentação no evento de lançamento do Carnaval 2017;
- b) 2ª parcela: 50% (cinquenta por cento) após a apresentação nos desfiles carnavalescos e a devida confirmação de realização do objeto pela Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2017.

Para os fins do pagamento da segunda parcela, os valores serão calculados em conformidade com as condições estipuladas nesse edital, respeitando o relatório e atestado da Comissão Fiscalizadora, podendo haver descontos no caso do descumprimento de ações propostas.

DAS PENALIDADES:

As escolas que desfilarem com requisitos inferiores aos apresentados pelas mesmas em suas fichas de inscrição serão passíveis de multa de 20% sobre valores a ela destinados.

As escolas que não atenderem os mínimos estabelecidos não farão jus ao recebimento da segunda parcela.

No caso de desistência da agremiação devem ser ressarcidos os valores já recebidos, acrescidos de juros, correção monetária e multa de 20% sobre valores a ela destinados.



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 2) São de exclusiva responsabilidade do proponente e da pessoa jurídica apresentada os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.
- 3) O projeto deve ser realizado atendendo as características definidas por ocasião da inscrição.
- 4) O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.
- 5) O descumprimento parcial ou total do contrato pode acarretar multa de 20% sobre o valor total destinado à agremiação (R\$ 3.000,00), descontado no pagamento da segunda parcela, em caráter de multa.
- 6) A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo proponente eleito por grupo, coletivo ou associação.
- 7) Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

8) Esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados na Secretaria Municipal de Cultura, rua General Telles, 1738, em dias úteis, pelo telefone: 14 3882 0133 no horário de 09h às 17h horas ou pelo email: cultura@botucatu.sp.gov.br

9) Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;

10) As datas e horários dos desfiles e demais ações relacionadas aos desfiles das escolas de samba no carnaval 2017, bem como a possibilidade de concurso entre as agremiações e seu respectivo formato serão definidos por comissão formada por representante indicado de cada agremiação e membros indicados pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

11) Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Botucatu, 20 de dezembro de 2.017

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura